



RESOLUÇÃO Nº 033/COMSADC/2024

Cria a Comissão do Diabetes Mellitus do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias nos termos que menciona

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS (COMSADC), no uso de suas atribuições conferidas no artigo 15, da Resolução nº 31/COMSADC/2019, e pelo que dispõe o art. 9º, VI, da Lei Municipal nº 2.716/2015;

CONSIDERANDO a Lei 8.080/1990 e a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que definem como um dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) a participação da comunidade na sua gestão;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 453, de 10 de maio de 2012, Quarta Diretriz, “VI - o Conselho de Saúde exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei no 8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.716, de 14 de julho de 2015, que dispõe sobre a regulamentação, composição e funcionamento da conferência, do conselho, e do fundo municipal de saúde, dentre outras providências;

CONSIDERANDO a deliberação Plenária do COMSADC, em reunião ordinária, realizada dia 13 de julho de 2024, realizada no auditório do Hospital Dr. Moacir Rodrigues do Carmo, nos termos da Lei Municipal nº 2.716/2015.

RESOLVE

Art. 1º. Tornar sem efeito a Resolução nº 024/COMSADC/2024, de criação do “Grupo de Trabalho do Diabetes Mellitus”, publicada no Boletim Oficial do Município nº 7458/2024;

Art. 2º. Tornar do conhecimento público, para todos os fins e efeitos que foi aprovada a criação da Comissão do Diabetes Mellitus, no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, com o objetivo de acompanhar a aquisição e o controle dos insumos do Programa de Diabetes, bem como tratar de assuntos gerais sobre o diabetes;

Art. 3º. Os nomes dos conselheiros que passarão a compor esta comissão, serão votados durante a próxima reunião ordinária do COMSADC;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 15 de julho de 2024.

VINÍCIUS SENOS DE CASTRO
Presidente do COMSADC



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



HOMOLOGO

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do Art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990, homologo a Resolução nº 033/COMSADC/2024, de 15 de julho de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Duque de Caxias, de acordo com os poderes conferidos através do Decreto Municipal nº 8.702, de 25 de abril de 2024.

Duque de Caxias, 15 de julho de 2024.

CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde